

RESOLUÇÃO Nº 020 DE 02 DE JULHO DE 2018.

Designa Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para promover o recebimento e análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento de licitações na modalidade de Pregão em relação ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPARG).

O **PRESIDENTE DO CISPARG**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado como Pregoeiro do CISPARG o Senhor Vinícius Casanova de Oliveira, RG nº 125.649-5 SSP/MS e CPF: 007.455.671-18, atual Auxiliar Administrativo do Consórcio CISPARG, ficando atribuído ao empregado o percentual de 80% incidente sobre o vencimento base, a título de adicional de função

Art. 2º Fica designada para integrar a Equipe de Apoio a Senhora Andresa Fabiana Garcia, portadora do RG nº 6.809.627-8 e CPF 007.523.119-5, atual Química do Laboratório do CISPARG.

Art. 3º Fica designada para integrar a Equipe de Apoio a Senhora Daiane Amaral Bedin, portadora do RG nº 10.289.232-1 SSP/PR e do CPF nº. 070.213.439-22, atual Técnica em Laboratório do CISPARG.

Art. 4º Fica designada para integrar a Equipe de Apoio a Senhora Juliana Carla Menegolo, portadora do RG nº 13.758.926-5 SSP/PR, e CPF 367.465.268-44, atual Química do CISPARG.

Art. 5º Fica designada para integrar a Equipe de Apoio a Senhora Rebeca Silva Rocha, portadora do RG nº 7670982-3 SSP/PR, e CPF 055.739.359-09, atual Engenheira Civil do CISPARG.

Art. 6º O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão responsáveis pela promoção do recebimento e análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento de licitações na modalidade de Pregão em relação ao CISPARG.

Art. 7º Fica revogada a resolução nº 30, de 06 de julho de 2017.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Maringá, 02 de julho de 2018.

André Luís Bovo
Presidente